PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 962/83

AUTORIZA CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Ajax Barcelos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando Extensão de série nas Escolas Estaduais.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 29 de Julho de 1.983.

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO
Secretário

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS